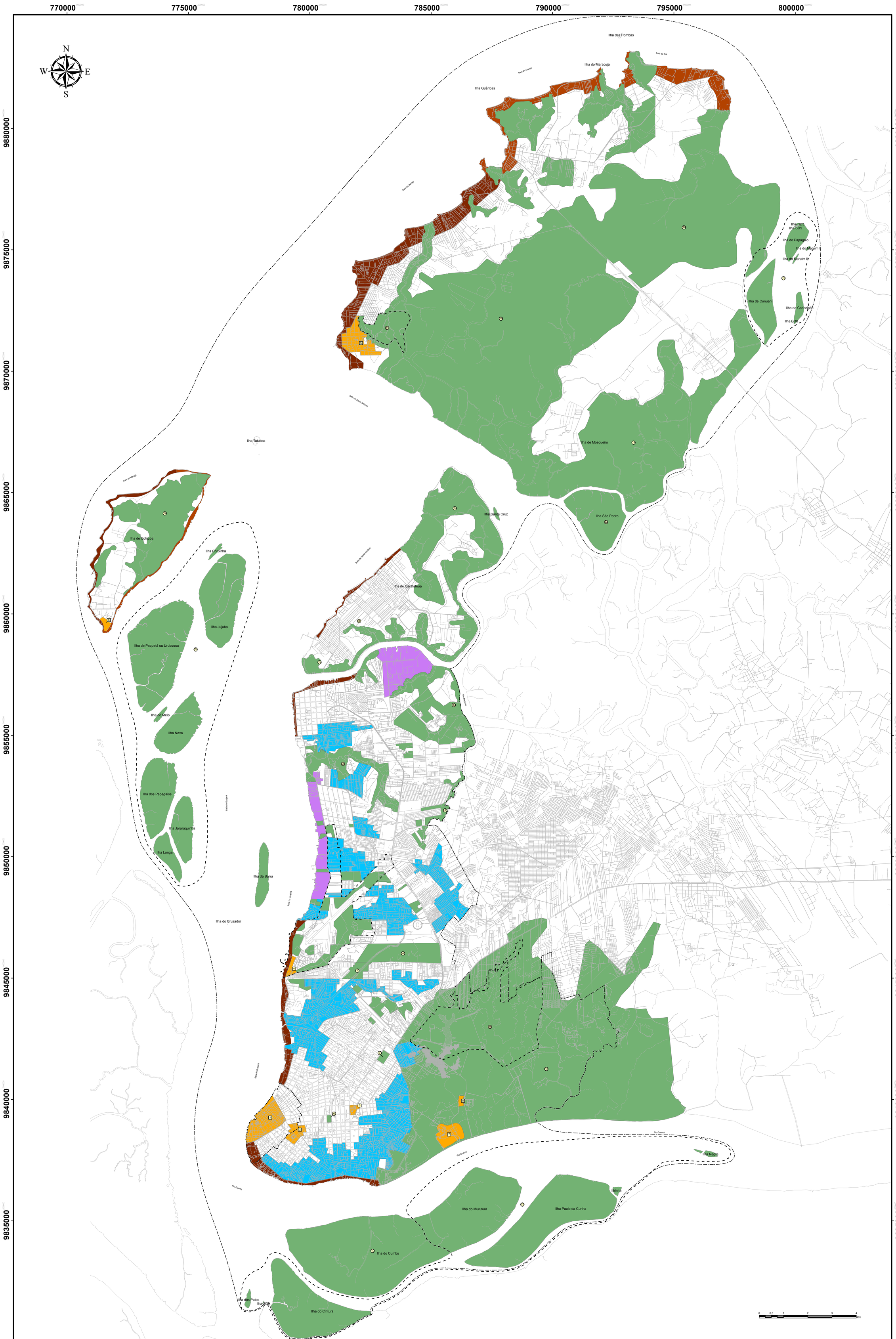

LEGENDA:

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL (ZEIA)

-Macrozona do Ambiente Urbano:

1. Parque Ecológico do Município de Belém
2. Parque Guajará
3. Parque Aritú
4. Área da Marinha
5. Orla do Maguari
6. Jardim Zoobotânico Emílio Goeldi
7. Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves
8. Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira

-Macrozona do Ambiente Natural:

9. Parque Ambiental de Belém
10. APA - Combú
11. Parque Ecológico da Ilha do Mosqueiro
12. Floresta do Redentor
13. Área Norte da Ilha de Caratateua
14. Região dos Lagos da Ilha de Cotijuba
15. Pratiquara / Mari-Mari
16. Área do Igarapé Santana e Furo Bacabeira
17. Arquipélago Furo das Marinhas
18. APA - Belém
19. Área do Furo Pirajuçara e Igarapé Pindauatteua
20. Ilhas a Oeste do Município
21. Ilhas a Sul do Município
22. Ilha de São Pedro

obs: As demais áreas não numeradas representam áreas de florestas remanescentes do município.

ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL (ZEIP)

-Macrozona do Ambiente Urbano:

1. Centro Histórico
2. Praça Batista Campos, Cemitério da Soledade, Horto Municipal
3. Complexo de São Brás
4. Fazenda Forte da Barra / Sítio PenaCova (Bairro Miramar)
5. Vila de Mosqueiro e entorno
6. Educandário Nogueira de Farias e entorno (Ilha de Cotijuba)

-Macrozona do Ambiente Natural:

7. Área Tombada da UFRA e entorno
8. Ruínas do Murutucu

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

ZONA ESPECIAL DE PROMOÇÃO ECONÔMICA (ZEPE)

Orla:

Setor A: Área de Interesse p/ fins de Recup. Urbanística e Paisagística

Setor B: Área de InteresseAmbiental, Arqueológico e Histórico

Zona de Influência do Aeroporto

Limite do Centro Histórico

Convenções Cartográficas:

Quadras

Rios e Igarapés

Eixos de ruas

Lagos e lagoas

Orientação:

NM NQ NG δ

Variação anual da declinação magnética 00º03'36"W

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 8.655, 30 DE JULHO DE 2008
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANEXO VI
ZONEAMENTOS ESPECIAIS

ESCALA:	BASE CARTOGRÁFICA:	DATA DE IMPRESSÃO:
1:50.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	JULHO/2008